



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

EDITAL Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2012.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos dos Decretos nº. 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União, de 22 de setembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº. 56, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cento e uma (101) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, doravante denominado simplesmente IF Baiano.

1. DO CONCURSO:

- 1.1. O Concurso regido por este Edital será supervisionado pela Comissão de Supervisão e acompanhamento do Concurso, instituída pela Portaria nº 360, de 04 de abril de 2012 do BSI nº 4/2012 de 30 de abril de 2012 e executado pelo Instituto Saber (Processo nº 23327.001935/2011-97).
 - 1.1.1. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1 da carreira de que trata a Lei nº. 11.784/2008, para atuarem de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei nº. 11.892/2008.
- 1.2. As informações referentes ao andamento das atividades relativas ao Concurso Público de que trata este Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente pelos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e www.saber.srv.br.
- 1.3. O concurso, objeto deste Edital, compreenderá Prova Escrita Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
- 1.4. Este Edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e www.saber.srv.br.

2. DO CARGO E LOCAL DE TRABALHO:

- 2.1. O local de trabalho será no IF Baiano, observando-se os Campi localizados nas cidades especificadas no Item 5 deste Edital.
- 2.2. Atribuições do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Responsável pelas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como as que estendam à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais e ainda pelas atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, com atuação no ensino básico, técnico, tecnológico e superior, conforme previsto na Lei 11.892/2008. As atividades de orientação educacional e de supervisão pedagógica são consideradas como assessoramento e serão realizadas visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO:

- 3.1 O Regime de Trabalho, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será de acordo com o artigo 112 da Lei nº. 11.784/2008, o de tempo integral de 40 horas semanais em dois turnos diários completos (que poderão ocorrer em turnos diurnos e/ou noturno de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição), podendo, mediante o requerimento do servidor e a critério da Administração, obedecido o limite do Banco Equivalente, ser alterado para o regime de Dedicação Exclusiva, conforme legislação vigente.
- 3.2 O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei Nº. 8.112/1990,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

Regime Jurídico Único (RJU), e suas alterações.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante dos quadros abaixo:

4.1.1 Regime de Trabalho de 40 horas:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.215,54	0,00	2.215,54
Aperfeiçoamento	D I	01	2.215,54	58,74	2.274,28
Especialização	D I	01	2.215,54	140,87	2.356,41
Mestrado	D I	01	2.215,54	678,75	2.894,29
Doutorado	D I	01	2.215,54	1.610,35	3.825,89

4.1.2 Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva (DE):

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.872,85	0,00	2.872,85
Aperfeiçoamento	D I	01	2.872,85	194,81	3.067,66
Especialização	D I	01	2.872,85	372,03	3.244,88
Mestrado	D I	01	2.872,85	1.489,63	4.362,48
Doutorado	D I	01	2.872,85	3.477,92	6.350,77

4.2 Nos termos da Nota Técnica nº 01/2011, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, não haverá concessão automática de Progressão por Titulação, até que haja regulamentação da matéria pelo Ministério da Educação e Ministério do Planejamento e Gestão.

4.3 Além da remuneração citada nos subitens 4.1.1 ou 4.1.2, o servidor terá direito à percepção automática do Auxílio Alimentação, e caso haja o enquadramento na situação, terá direito, mediante requerimento, ao Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (*) E DAS HABILITAÇÕES EXIGIDAS:

Disciplina / Área	Nº. de Vagas	Vagas PD (*)	Local de Trabalho (Campus)	Habilitação Exigida
Administração	01		Teixeira de Freitas	Bacharelado em Administração com Mestrado na área ou em Educação
Administração	01		Uruçuca	Bacharelado em Administração com Mestrado na área ou em Educação
Agrimensura	01		Bom Jesus da Lapa	Bacharelado em Engenharia de Agrimensura
Agrimensura	01		Senhor do Bonfim	Bacharelado em Engenharia de Agrimensura
Agrimensura	02	01	Uruçuca	Bacharelado em Engenharia de Agrimensura
Agroecologia	01		Uruçuca	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação
Agroecologia	01		Valença	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação
Agronomia (ênfase em agricultura)	01		Itapetinga	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área de agricultura ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação
Agronomia	01		Itapetinga	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

Agronomia (ênfase em agricultura)	01	Valença	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área de agricultura ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação	
Agronomia I (ênfase em solos)	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área de solos ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação	
Agronomia II (ênfase em Entomologia Agrícola)	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área de entomologia agrícola ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação	
Agronomia III (ênfase em fitotecnia)	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura em Ciências Agrárias com Mestrado na área de fitotecnia ou em Educação/Bacharelado em Engenharia Agronômica com Mestrado na área ou em Educação	
Arquitetura	01	Bom Jesus da Lapa	Bacharelado em Arquitetura	
Artes	01	Governador Mangabeira	Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais	
Biologia	01	Governador Mangabeira	Licenciatura em Biologia com Mestrado na área ou em Educação	
Biologia	01	Valença	Licenciatura em Biologia com Mestrado na área ou em Educação	
Desenho Técnico	01	Governador Mangabeira	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia em Agrimensura ou Arquitetura ou Licenciatura em Artes com Habilitação em Desenho ou Licenciatura em Desenho ou Bacharelado em design com Especialização em áreas afins ou em Educação..	
Engenharia Civil	03	01	Bom Jesus da Lapa	Bacharelado em Engenharia Civil
Engenharia Elétrica	01	Bom Jesus da Lapa	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
Engenharia Elétrica	01	Governador Mangabeira	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
Engenharia Florestal I	01	Teixeira de Freitas	Bacharelado em Engenharia Florestal	
Engenharia Florestal II (ênfase em Áreas naturais protegidas)	01	Teixeira de Freitas	Bacharelado em Engenharia Florestal	
Engenharia Florestal III (ênfase em ecofisiologia florestal e silvicultura)	01	Teixeira de Freitas	Bacharelado em Engenharia Florestal	
Filosofia	01	Governador Mangabeira	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Mestrado na área ou em Educação	
Filosofia	01	Itapetinga	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Mestrado na área ou em Educação	
Filosofia	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Mestrado na área ou em Educação	
Filosofia	01	Uruçuca	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Mestrado na área ou em Educação	
Filosofia	01	Valença	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia com Mestrado na área ou em Educação	
Física	01	Bom Jesus da Lapa	Licenciatura em Física	
Física	01	Governador Mangabeira	Licenciatura em Física	
Física	01	Itapetinga	Licenciatura em Física	
Física	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura em Física	
Física	01	Uruçuca	Licenciatura em Física	
Física	01	Valença	Licenciatura em Física	
Geografia	01	Governador Mangabeira	Licenciatura em Geografia com Mestrado na área ou em Educação	
Geografia	01	Itapetinga	Licenciatura em Geografia com Mestrado na área ou em Educação	
Geografia	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura em Geografia com Mestrado na área ou em Educação	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

Gestão em Turismo	01		Uruçuca	Bacharelado em Turismo com Especialização na área ou em Educação
História	01		Governador Mangabeira	Licenciatura em História com Mestrado na área ou em Educação
História	02		Itapetinga	Licenciatura em História com Mestrado na área ou em Educação
História	01		Teixeira de Freitas	Licenciatura em História com Mestrado na área ou em Educação
História	01		Valença	Licenciatura em História com Mestrado na área ou em Educação
Informática	05	02	Bom Jesus da Lapa	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	02		Governador Mangabeira	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	01		Guanambi	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	01		Itapetinga	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	02	01	Senhor do Bonfim	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	01		Teixeira de Freitas	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	01		Uruçuca	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	01		Santa Inês	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Informática	02		Valença	Diploma de Curso Superior na área de informática reconhecido pelo MEC
Inglês	01		Itapetinga	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Inglês com Especialização na área ou em Educação
Inglês	01		Senhor do Bonfim	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Inglês com Especialização na área ou em Educação
Libras	01		Catu	Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia ou Libras com proficiência comprovada em Libras
Libras	01		Guanambi	Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia ou Libras com proficiência comprovada em Libras
Libras	01		Senhor do Bonfim	Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia ou Libras com proficiência comprovada em Libras
Libras	01		Santa Inês	Licenciatura em Língua Portuguesa, Pedagogia ou Libras com proficiência comprovada em Libras
Licenciatura Letras Português / Espanhol	01		Bom Jesus da Lapa	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Espanhol com Especialização na área ou em Educação
Licenciatura Letras Português / Espanhol	01		Teixeira de Freitas	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Espanhol com Especialização na área ou em Educação
Licenciatura Letras Português / Espanhol	01		Itapetinga	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Espanhol com Especialização na área ou em Educação
Licenciatura Letras Português / Inglês	02		Bom Jesus da Lapa	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Inglês com Especialização na área ou em Educação
Licenciatura Letras Português / Inglês	01		Teixeira de Freitas	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Inglês com Especialização na área ou em Educação
Licenciatura Letras Português / Inglês	01		Governador Mangabeira	Licenciatura em Letras Vernáculas com Língua Estrangeira: Inglês com Especialização na área ou em Educação
Língua Portuguesa	01		Teixeira de Freitas	Licenciatura em Letras Vernáculas com Mestrado na área ou em Educação
Língua Portuguesa	01		Uruçuca	Licenciatura em Letras Vernáculas com Mestrado na área ou em Educação
Matemática	01		Bom Jesus da Lapa	Licenciatura em Matemática com Especialização na área ou em Educação
Matemática	01		Governador Mangabeira	Licenciatura em Matemática com Especialização na área ou em Educação
Matemática	01		Itapetinga	Licenciatura em Matemática com Especialização na área ou em Educação
Matemática	01		Senhor do Bonfim	Licenciatura em Matemática com Especialização na área ou em Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

Música	01	Bom Jesus da Lapa	Licenciatura ou Bacharelado em Música
Química	01	Governador Mangabeira	Licenciatura em Química com Mestrado na área ou em Educação
Química	01	Itapetinga	Licenciatura em Química com Mestrado na área ou em Educação
Química	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura em Química com Mestrado na área ou em Educação
Química	01	Valença	Licenciatura em Química com Mestrado na área ou em Educação
Química (Ênfase em Bioquímica)	01	Santa Inês	Licenciatura em Química com Mestrado na área ou em Educação
Saúde e Seg. do Trabalho	01	Bom Jesus da Lapa	Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Bacharelado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho.
Sociologia	01	Governador Mangabeira	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia com Mestrado na área ou em Educação
Sociologia	01	Itapetinga	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia com Mestrado na área ou em Educação
Sociologia	01	Teixeira de Freitas	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia com Mestrado na área ou em Educação
Sociologia	01	Uruçuca	Licenciatura ou Bacharel em Sociologia com Mestrado na área ou em Educação
Sociologia	01	Valença	Licenciatura ou Bacharel em Sociologia com Mestrado na área ou em Educação
Turismo	02	Teixeira de Freitas	Bacharelado em Turismo com Especialização na área ou em Educação
TOTAL DE VAGAS	96	05	

(*) 05 (cinco) vagas do presente concurso serão destinadas à reserva de vaga para pessoa com deficiência, conforme quadro acima e detalhamento constante do item 7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 6.2** Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.
- 6.3** A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4** As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br, a partir das 8 horas de 25/05/2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 11/06/2012 (horário de Brasília).
- 6.5** O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por intermédio de Boleto Bancário, em qualquer agência ou correspondente bancário, impreterivelmente até o dia 12/06/2012, é de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 6.6** O Instituto Saber e o IF Baiano, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.7** O candidato, após realizar sua inscrição, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em qualquer unidade da rede bancária.
- 6.8** O boleto bancário estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 6.9** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

6.10 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.10.1 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 12/06/2012.

6.11 Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o documento de identificação, válido no território nacional, com foto, que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita a identificação do candidato.

6.11.1 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.12 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, conforme Anexo II, informando qual o recurso de que necessitará, tendo como data máxima de postagem o dia 11/06/2012 por meio dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050.

6.13 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.14 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

6.15 Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.16 Da confirmação da inscrição:

a) as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;

b) após a conferência, se todo o procedimento estiver de acordo com os requisitos e prazos exigidos neste Edital, para a inscrição e participação no concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consulta nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br;

c) a Relação de Candidatos Inscritos deferidos e indeferidos será publicada no dia 27/06/2012 nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br;

d) o candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de Candidatos Inscritos ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto ao Instituto Saber, através dos endereços eletrônicos www.saber.srv.br, link "Contato" ou e-mail institutosaber@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação da referida relação, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento;

e) O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado no dia 05/07/2012, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br, devendo o candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento de seu pleito.

6.17 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

6.18 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

6.18.1 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento Isenção, Anexo III deste edital, com data de envio somente entre os dias 25/05/2012 a 1/06/2012.

6.18.2 O Candidato poderá encaminhar o formulário através dos Correios ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050 ou, após devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: institutosaber@gmail.com.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

- 6.18.3 O Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br, somente no período de 25/05/2012 a 1/06/2012.
- 6.18.4 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.
- 6.18.5 O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.18.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.18.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.
- 6.18.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada até o dia 08/06/2012, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br.
- 6.18.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter o boleto bancário referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br e efetuar seu pagamento até o dia 12/06/2012.
- 6.18.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 7.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112/1990 e pelo artigo 37, parágrafo 1º do Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme quadro especificado no item 5, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.
- 7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112/1990.
- 7.3. Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor classificado na lista geral.
- 7.4. As novas vagas que surgirem somente serão destinadas às pessoas com deficiência observando o quantitativo e respectiva proporção em relação ao fixado no item 5.
- 7.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos da mesma categoria.
- 7.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- 7.6.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - 7.6.2. Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.7.
- 7.7. Os documentos mencionados no item 7.6.2 deverão ser entregues à Comissão De Supervisão e Acompanhamento do Concurso, impreterivelmente, até às 16h30min do dia 11/06/2012, ou postados via SEDEX à Comissão De Supervisão e Acompanhamento do Concurso, no seguinte endereço provisório: Av. Paulo VI, nº 642, Bairro Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.810-001.
- 7.8. Compete à Equipe Multiprofissional do IF Baiano a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.
- 7.9. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IF Baiano não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 7.10. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso. Desta forma, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

- 7.11.** O candidato declarado pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.12 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 7.12.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada a partir do dia 27/06/2012 no endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.
- 7.13.** A inobservância do disposto nos subitens 7.6.2 e 7.7 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.
- 7.14.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se considerado como tal e não eliminado em cada uma das fases do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral na vaga, a qual concorre.
- 7.15.** As vagas definidas no Item 5, que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoa com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 7.16.** Os candidatos, que se declararam pessoas com deficiência, serão submetidos à Equipe Multiprofissional, que verificará sua qualificação como portador de necessidade específica, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo, devendo, ainda, durante o estágio probatório, se submeter às avaliações periódicas a serem realizadas pela Equipe Multiprofissional.
- 7.17.** A reprovação pela Equipe Multiprofissional, ou o não comparecimento a ela, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos declarados pessoa com deficiência.
- 7.18.** O candidato declarado pessoa com deficiência, reprovado pela Equipe Multiprofissional, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 7.19.** O candidato declarado pessoa com deficiência, reprovado pela Equipe Multiprofissional por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral na vaga para a qual concorre.
- 7.20.** Após a investidura no cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguída para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 7.21.** A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência.

8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

- 8.1.** O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:
- 8.1.1. Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) a ser aplicada a todos os candidatos;
- 8.1.2. Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória) a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido no item 9.27;
- 8.1.3. Prova de títulos, de caráter classificatório. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita e que obtiveram na prova de desempenho didático nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
- 8.2.** Em relação aos itens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital não serão admitidas comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização das provas.
- 8.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munidos de documento oficial de identificação original e do comprovante de pagamento da inscrição.
- 8.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.
- 8.5.** Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br.
- 8.6.** As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

9. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será realizada em data provável do dia 05.08.2012, nos seguintes municípios:

- Salvador-BA: para os candidatos inscritos para Governador Mangabeira e Catu;
- Santa Inês-BA: para os candidatos inscritos para Santa Inês;
- Senhor do Bonfim-BA: para os candidatos inscritos para Senhor do Bonfim;
- Teixeira de Freitas-BA: para os candidatos inscritos para Teixeira de Freitas.
- Guanambi-BA: para os candidatos inscritos para Guanambi, Itapetinga e Bom Jesus da Lapa.
- Valença-BA: para os candidatos inscritos para Valença e Uruçuca.

9.2. Os horários e locais de realização das provas, serão publicados até o dia 20/07/2012.

9.3. A prova escrita objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas de múltipla escolha.

9.4. Cada questão apresentará 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 01 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

9.5. Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos.

9.6. A prova escrita objetiva terá a duração de 4 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

9.7. As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
(P) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	Eliminatória e Classificatória
	Legislação	05	1	05	
	Didática	10	2	20	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	

9.8. Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

9.9. O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

9.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta na cor preta ou azul.

9.11. Os portões somente serão reabertos após uma hora de decorrência da prova. Até esse horário, nenhum candidato poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

9.12. O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início.

9.13. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após duas horas do início da prova.

9.14. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova escrita.

9.14.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Registro no Conselho de Classe).

9.15. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

- 9.16.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 9.17.** Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 9.18.** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 9.14.1, não poderá realizar a prova escrita e será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.19.** Será eliminado do concurso o candidato que:
- a)** estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
 - b)** obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova escrita objetiva;
 - c)** obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos na prova escrita objetiva ou na prova de desempenho didático;
 - d)** entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
 - e)** não devolver o cartão de respostas;
 - f)** tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.
- 9.20.** A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão de respostas que estejam marcadas corretamente.
- 9.21.** Durante a realização da prova escrita objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.
- 9.21.1.** No caso dos óculos escuros, sua utilização será permitida desde que seja uma orientação da Equipe Multiprofissional;
- 9.22.** Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e o IF Baiano não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
- 9.23.** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 9.24.** A divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva ocorrerá no dia 05/08/2012, a partir das 20 horas (horário oficial de Brasília), nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br.
- 9.25.** O resultado da prova escrita objetiva será divulgado até o dia 20/08/2012, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br.
- 9.26.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.
- 9.27.** Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para a prova de desempenho didático e prova de títulos, os candidatos que obtiverem na prova escrita objetiva nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHOS DIDÁTICO
---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

1	07
2	10
3	15
4	20
5	25
6	30
7	35

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 10.1.** A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 02 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 01 (um) da área de didática e metodologia do ensino, não sendo possível, poderá ser composta por 02 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 01 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.
- 10.1.1.** Um dos membros da banca examinadora, com formação da área específica, terá formação igual ou superior à exigida para a área para a qual os candidatos estarão concorrendo.
- 10.2.** A prova de desempenho didático e apresentação dos títulos acontecerão a partir do dia 12/09/2012, em local e data a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita objetiva. A referida prova ocorrerá em sessão pública e será gravada em áudio e/ou vídeo para efeito de registro e avaliação, conforme decreto.
- 10.3.** Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.
- 10.4.** A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula com duração de 35 a 40 minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora.
- 10.4.1.** A prova didática será aberta ao público;
- 10.4.2.** Facultar-se-á a Banca Examinadora, arguição de até 5 (cinco) minutos ao candidato, referente ao tema sorteado.
- 10.5.** O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma disciplina/área e Campus, será realizado a partir do dia 11/09/2012, em local e data a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita objetiva, sendo coordenado pelo Instituto Saber e pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público.
- 10.5.1.** **Todos os candidatos deverão entregar o Plano de Aula, em 3 (três) vias, para a Banca Examinadora ou servidor designado, impreterivelmente, 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio dos pontos.**
- 10.6.** Os temas a serem sorteados para a prova de desempenho didático estão descritos no anexo I deste Edital.
- 10.7.** No dia 11/09/2012, até as 21 horas (horário de Brasília), será publicado nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br, o Edital contendo os temas sorteados e o cronograma de apresentação dos candidatos para a prova de desempenho didático e entrega dos títulos, bem como o local e horário de realização da prova.
- 10.8.** A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova escrita objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação (1º classificado, 1ª apresentação; 2º classificado, 2ª apresentação e assim sucessivamente);
- 10.9.** O Instituto Saber disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco/vidro/giz), caneta pincel/giz e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar e instalar quaisquer recursos didáticos adicionais, cujo tempo de instalação está dentro do tempo previsto para sua apresentação.
- 10.10.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade. O candidato terá uma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho didático. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a etapa e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

10.11. O candidato deverá se apresentar, para a prova de desempenho didático, munido de documento oficial de identificação, que deverá ser entregue aos membros da banca examinadora.

10.12. A prova de desempenho didático será avaliada seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	<ul style="list-style-type: none">- O Plano de Aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais?- O Plano estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula?- O Plano de Aula está completo, de tal forma que o leitor compreenda exatamente como será cada passo da aula e as atividades que serão propostas?	0 - 15
2. INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado?- Apresentou de forma clara, simples e precisa os objetivos e os procedimentos da aula?- Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?	0 – 10
3. DESENVOLVIMENTO	<ul style="list-style-type: none">- A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino?- Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino?- Demonstrou domínio do conteúdo?- A escrita no quadro é legível?- A altura da voz e a dicção são adequados para sala de aula?	0 – 30
4. METODOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">- A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano?- A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?	0 – 15
5. RECURSOS DIDÁTICOS	<ul style="list-style-type: none">- Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?	0 – 10
6. FECHAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Realizou revisão e síntese do conteúdo trabalhado?	0 – 05
7. AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento?	0 – 15
TOTAL DE PONTOS		100

10.13 O candidato deverá preparar uma aula de 35 a 40 minutos, com o assunto pertinente ao tema sorteado e compatível a uma classe do Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico.

10.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que NÃO obtiver, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático ou não apresentar o Plano de Aula, em três vias, em até 24 horas após o sorteio do tema, para a Banca Examinadora ou servidor designado do Concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1.** Os candidatos classificados na primeira fase deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, o *Curriculum Vitae*, obtido, preferencialmente, na Plataforma *Lattes*, com os respectivos títulos acadêmicos, autenticados, encadernados em documento único, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no barema.
- 11.2.** O envelope devidamente identificado, referente à prova de títulos deverá ser entregue no local e horário marcado para prova de desempenho didático, o qual será encaminhado à banca criada com a finalidade de avaliar os títulos.
- 11.3.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova escrita objetiva e na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos em cada uma das provas.
- 11.4.** Para a prova de títulos, deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o barema a seguir.

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Máximo
TÍTULOS ACADÊMICOS		
a) Os títulos descritos no Edital, item 5, <u>habilitação exigida</u> , não serão pontuados.	0	
b) Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da Educação.	10	
c) Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da Educação.	3	
d) Especialização na área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área da Educação (carga horária mínima de 360 h).	1,5	15
e) Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida ou na área de Educação(carga horária mínima de 180 h) a partir de 2009.	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
f) Comprovante de exercício do magistério comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações, comprovantes de estágios ou como bolsista. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	01 ponto por ano	10
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
g) Publicação de artigo indexado ou capítulo de livro em editora que possua conselho editorial.	1	
h) Publicação de livro em editora que possua conselho editorial.	1,5	5
i) Patente concedida ou software registrado.	2,5	
Total		30

- 11.4.1.** A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.
- 11.5.** O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.
- 11.6.** Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

- 11.7. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora criada para esse fim e valerão de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 11.8. NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, declarações de títulos, salvo as expressas no item 11.10.
- 11.9. NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
- 11.10. Caso o candidato ainda não possua diploma de pós-graduação *stricto sensu*, deverá apresentar atestado ou declaração de conclusão válido, em que conste a aprovação no curso, reconhecido pela CAPES/MEC, e a não existência de quaisquer pendências para a obtenção do diploma e/ou do título.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. Os candidatos que prestarem prova escrita objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova escrita objetiva (NPE) e nota da prova de desempenho didático (NPDD), somada à nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPE) + (NPDD)}{2} + (NPT) = \text{Média Final}$$

- 12.2. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
5	22
6	25
7	29

- 12.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

- 12.4. Dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de posicionamento para a apresentação da Prova de Desempenho Didático e para a Classificação Final:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
 - c) candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - d) candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;
 - e) candidato com maior idade.

- 12.5. O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 13.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 13.2. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 13.3. Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

primeiro dia útil subsequente a publicação do gabarito preliminar.

- 13.4. Com relação à prova de desempenho didático e apresentação dos títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das notas.
- 13.5. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 13.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido ao Instituto Saber, em primeira e única instância, em horário comercial, devendo o requerimento ser preenchido no endereço eletrônico www.saber.srv.br, link “Contato”, ou enviado para o e-mail institutosaber@gmail.com.
- 13.7. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 13.8. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 13.9. As respostas dos recursos serão encaminhados pelos Examinadores ao Instituto Saber, conforme anexo V – CRONOGRAMA.
- 13.10. Os resultados dos recursos serão divulgados nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br. e concursos.ifbaiano.edu.br

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

- 14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 15.1. O candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da posse, as seguintes exigências:
- 15.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 15.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 15.4. Gozar dos direitos políticos;
- 15.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 15.6. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 15.7. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- 15.8. Estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- 15.9. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;
- 15.10. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com a nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132,135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 15.11. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
- 15.12. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

- 15.13. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011.
- 15.14. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IF Baiano, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida, pelo Núcleo da Atenção à Saúde e Qualidade de Vida – NASQ, após a efetiva nomeação.
- 15.15. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei 11.784/2008 e habilitação e titulação constantes do quadro do item 5 deste Edital.
- 15.16. Apresentar, por ocasião da posse, as certidões criminais abaixo:
 - 15.16.1. Certidão Negativa: Justiça Federal;
 - 15.16.2. Certidão Negativa: Justiça Estadual;
- 15.17. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará ao Núcleo de Ingresso da Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, os documentos necessários, informados após a efetiva nomeação.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112/1990 e suas alterações.
- 16.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784/2008.
- 16.3. O candidato classificado será nomeado, independentemente de comunicação prévia, por meio de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U, a partir da conveniência do IF Baiano, cuja nomeação, após efetivada, será informada ao candidato pelo e-mail constante da Ficha de Inscrição e pelo endereço eletrônico concursos.ifbaiano.edu.br.
- 16.4. O IF Baiano não se responsabilizará pela mudança de telefone, correio eletrônico ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato, não podendo o mesmo alegar quaisquer justificativas posteriormente.
- 16.5. O candidato nomeado será convocado para perícia médica oficial, através do correio eletrônico constante na Ficha de Inscrição do Concurso, conforme cronograma feito pelo Núcleo de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida do IF Baiano, a ser publicado no sítio do IF Baiano.
- 16.6. É facultada ao candidato, mediante justificativa fundamentada a solicitação da mudança da data da perícia médica, desde que a data requerida esteja contemplada dentro do prazo estipulado para a posse, hipótese em que, caso seja ultrapassado tal prazo, sem que haja a efetiva perícia, a nomeação será tornada sem efeito, não podendo o candidato responsabilizar o IF Baiano pela perca do prazo de posse.
- 16.7. O candidato somente será empossado para o cargo se:
 - 16.7.1. Atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;
 - 16.7.2. For julgado física e mentalmente apto, após perícia médica oficial, conforme Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - emitido pela Junta Médica Oficial do IF Baiano, constituída para este fim.
- 16.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 16.9. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, cujo acompanhamento da contagem é de sua exclusiva responsabilidade.
- 16.10. A posse poderá se dar por procuração, através de instrumento particular com firma reconhecida em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

- 16.11.** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, conforme preceitos do art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/90, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 16.12.** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, no local para o qual foi nomeado, será exonerado ex-ofício, conforme preceitu a Lei nº 8.112/1990.

17. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO:

- 17.1.** O candidato aprovado neste Concurso Público de Provas e Títulos será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do IF Baiano, cuja nomeação é de único e exclusivo interesse institucional.
- 17.2.** Os candidatos classificados poderão ser convidados, por meio do correio eletrônico indicado na ficha de inscrição, a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em quaisquer unidades do IF Baiano, independentemente do endereço residencial do candidato, desde que haja vaga para a área em que foi classificado, obedecendo à ordem de melhor classificado na lista geral da área.
- 17.3.** Neste caso, havendo aceitação, o candidato será excluído da lista de classificação para o Campus escolhido na inscrição. A não aceitação não implicará na desclassificação do concurso, devendo o candidato formalizar desistência da vaga para a qual foi convidado.
- 17.4.** Não havendo resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encaminhamento do convite feito pelo Núcleo de Ingresso, estará caracterizada a desistência, não podendo o candidato alegar, sob nenhum pretexto, o desconhecimento do convite, possibilitando assim a consulta a outro candidato.
- 17.5.** O Concurso Público de Provas e Títulos regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal, desde que seja no mesmo âmbito regional do IF Baiano, mediante exclusiva conveniência do mesmo e da instituição requerente.
- 17.6.** Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o IF Baiano poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino, desde que seja no mesmo âmbito regional do IF Baiano.
- 17.7.** Para os Candidatos declarados Pessoa com Deficiência, classificados, o aproveitamento dar-se-á da mesma forma elucidada nos itens 17.1 a 17.6, obedecendo à ordem de melhor classificação na lista geral da área.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 18.2.** Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato que:
- 18.2.1.** For descortês para com qualquer um dos examinadores, aplicadores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;
- 18.2.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 18.2.3.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 18.2.4.** Faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.
- 18.3.** A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

- 18.4.** No caso de mudança de residência ou de quaisquer outros contatos, deverá o candidato comunicar expressamente, o novo endereço e/ou novos contatos ao Núcleo de Ingresso ligado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano.
- 18.5.** A atualização dos dados pessoais do candidato não exclui o dever de o mesmo acompanhar as publicações referentes ao concurso no Diário Oficial da União e na página oficial do IF Baiano.
- 18.6.** Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, mediante Programa de Estágio Probatório do IF Baiano.
- 18.7.** O candidato nomeado para o cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que não possuir a habilitação mínima exigida no Edital do Concurso não tomará posse, sob nenhuma hipótese.
- 18.8.** O servidor deverá permanecer na unidade na qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, estando impedido de participar de qualquer edital de remoção, hipótese em que não serão acatados quaisquer requerimentos que ensejam a Remoção à pedido, salvo em caso de Remoção, independentemente do interesse da Administração, nos termos do Artigo 36, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 8.112/90.
- 18.9.** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no Diário Oficial da União.
- 18.10.** A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer unidades do IF Baiano, bem como para serem nomeados em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas.
- 18.11.** O candidato que não aceitar sua nomeação para o cargo em vaga existente no IF Baiano, em uma unidade diferente para a qual concorreu à vaga, será mantido na relação dos classificados, desde que formalize sua opção.
- 18.12.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento aos prazos, convocações e informações acerca do presente Concurso Público, enquanto durar a sua validade, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.
- 18.13.** A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.
- 18.14.** A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 18.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e Comissão de Supervisão e Acompanhamento em conjunto com a Procuradoria Federal do IF Baiano.

Salvador, 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO
ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONTEÚDOS COMUM A TODAS AS ÁREAS**

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de Gramática; Análise Sintática - Termos Essenciais, Termos Integrantes e Termos Acessórios; Período Composto por Coordenação e por Subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Pontuação; Colocação Pronominal; Interpretação de Textos; Redação Oficial; Semântica; Coesão e Coerência textual e Novo Acordo Ortográfico.

LEGISLAÇÃO

1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CAPÍTULO III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (art. 205 a art. 217), CAPÍTULO IV – Da Ciência e Tecnologia (art. 218 a art. 219) e CAPÍTULO VII - Da administração pública (arts. 37 a art. 43)
2. Lei nº 11.892, de 29/12/2008. - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
3. Lei nº 11.741, de 16/07/2008. - Altera dispositivos da **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
4. Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
5. Lei nº 8.112, de 11/12/90 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
6. Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
7. Lei nº 11.784, de 22/09/2008, (art.105 a art.139) Da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
8. Decreto nº 1.171, De 22/06/1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
9. Lei nº 10.436, de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
10. Decreto nº 5.626, de 22/12/2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/04/2002.
11. Lei nº 12.319, de 01/09/2010 – Regulamenta a profissão de tradutor e interprete da Libras.

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIDÁTICA

Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, para a Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica; Concepções de Educação e Escola; Função social da escola; As mudanças no mundo do trabalho e a educação; Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem; Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas; A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão; O Projeto Político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar; Educação Étnico-racial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

RELAÇÃO DE TEMAS DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ADMINISTRAÇÃO Teixeira de Freitas e Uruçuca	
01	Cultura e Clima nas Organizações.
02	Empreendedorismo individual e a formação da microempresa
03	O BENCHMARK e as organizações que aprendem.
04	O Capital intelectual e o mercado de TI.
05	O empreendedor e o balanço social da organização.
06	Sistemas de transportes e distribuição no agronegócio.
07	Estruturas administrativas no sistema cooperativo.
08	O papel da comunicação na solução de conflitos no ambiente de trabalho.
09	O marketing e a midiatização do setor de serviços.
10	Administração e sustentabilidade.
AGRONOMIA com ênfase em Agricultura Valença e Itapetinga	
01	Histórico e importância da agricultura familiar.
02	Formas de inserção tecnológica na agricultura familiar.
03	Evolução da agricultura orgânica.
04	Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização.
05	Efeitos imediato e mediato dos impactos da utilização de máquinas no sistema de exploração agrícola.
06	Agronegócios na agricultura orgânica.
07	Conceito, histórico e divisões da agricultura.
08	Rotação de culturas.
09	Manejo do solo: Preparo primário e secundário; sistemas de preparo: convencional, reduzido e plantio direto; sistemas de cultivo;
10	Agricultura familiar no Brasil: especialidades, potencialidades e desafios.
AGRONOMIA Itapetinga	
01	Histórico e importância da agricultura familiar.
02	Formas de inserção tecnológica na agricultura familiar
03	Evolução da agricultura orgânica
04	Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização
05	Fatores e processos de formação do solo e sua importância agrícola
06	Agronegócios na agricultura orgânica.
07	Rotação de culturas
08	Manejo do solo: Preparo primário e secundário; sistemas de preparo: convencional, reduzido e plantio direto; sistemas de cultivo
09	Agricultura familiar no Brasil: especialidades, potencialidades e desafios
10	Conceito, evolução e análise da importância do agronegócio no mundo e no Brasil
AGROECOLOGIA Uruçuca e Valença	
01	Certificação dos sistemas orgânicos, ecológicos, solidários e agroecológicos.
02	Processamento de produtos e derivados da produção vegetal.
03	Princípios da nutrição animal.
04	Importância econômica do manejo agroecológico da produção animal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

05	Desenvolvimento de cadeias agropecuárias com bases agroecológicas.
06	Sanidade animal: uso de fitoterapia e de homeopatia no manejo de produção animal.
07	Práticas vegetativas de conservação do solo e de nutrientes.
08	O sistema solo-água-planta.
09	Manejo integrado de viroses, bactérias fitopatogênicas, nematóides e fungos fitopatogênicos.
10	Manipulação da diversidade vegetacional e da paisagem no controle de pragas e doenças.

**AGRONOMIA
com ênfase em Solos**
Teixeira de Freitas

01	Formas de erosão do solo.
02	Políticas públicas voltadas à conservação do solo.
03	Sistema de preparo do solo e de implantação de culturas.
04	Interpretação das características dos solos.
05	Nutrientes e elementos tóxicos no solo: ocorrência, dinâmica e avaliação.
06	Ecologia dos microorganismos do solo.
07	Composição do solo.
08	Regime hídrico.
09	Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo.
10	Solos e o meio ambiente.

AGRONOMIA com ênfase em Entomologia Agrícola
Teixeira de Freitas

01	Histórico e conceito do controle de pragas.
02	Classificação, toxicologia e tecnologia de aplicação de inseticidas
03	Manejo integrado de pragas e seus impactos ambientais.
04	Importância econômica das pragas.
05	Dinâmica populacional e métodos de controle de pragas.
06	Bionomia de pragas agrícolas e seus inimigos naturais.
07	Introdução a entomologia agrícola.
08	Principais ordens dos insetos de interesse agrícola.
09	Morfologia e fisiologia dos insetos.
10	Técnicas de coleta, preparo, conservação e remessa de material entomológico.

**AGRONOMIA
com ênfase em Fitotecnia**
Teixeira de Freitas

01	Fitotecnia e qualidade da água.
02	Avaliação do solo e produtividade.
03	Selo verde e sustentabilidade.
04	Fitotecnia e agricultura orgânica.
05	Fitotecnia e fitosanitarismo.
06	Fitotecnia em áreas de Mata Atlântica.
07	Melhoramento de plantas: evolução das espécies cultivadas.
08	Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas.
09	Diversidade florística em sistemas de cultivo.
10	Olericultura no sistema agroecológico.

AGRIMENSURA
Bom Jesus da Lapa, Senhor do Bonfim e Uruçuca

01	Métodos e equipamentos utilizados no levantamento planialtimétrico.
02	Estadimetría e Taqueometria.
03	Superfície de referência na geodésia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

04	Análise de dados de geoprocessamento aplicados à agrimensura.
05	Fotogrametria e suas aplicações para agrimensura.
06	Sistema de informação geográfica para agricultura de precisão.
07	Cartografia: aplicações e uso.
08	Mecânica dos solos.
09	Sensoriamento remoto e suas aplicações.
10	Legislação e avaliação de terras.

ARQUITETURA

Bom Jesus da Lapa

01	Modelagem de superfície voltada para a arquitetura.
02	Representações de curvas planas e superfícies por meio de modelos computacionais.
03	Tecnologias emergentes no projeto de arquitetura.
04	Estratégias e processos de sistemas arquitetônicos contemporâneos: concepção de espaços e de objetos.
05	A experimentação como instrumento na concepção do projeto: do uso das maquetes físicas e dos estudos ao sistema de representação digital na concepção projetual.
06	Aplicações dos produtos interno e externo na análise de representações bi e tridimensionais.
07	Maximização de funções aplicadas na arquitetura.
08	Conceituação de momento fletor como ponto de partida para o desenvolvimento do produto vetorial e suas aplicações na arquitetura.
09	História da Arquitetura contemporânea.
10	Urbanismo e Arquitetura

ARTES

Governador Mangabeira

01	Matrizes artístico-culturais do Brasil.
02	O papel das vanguardas europeias no modernismo brasileiro.
03	Arte, mídia e indústria cultural.
04	História da arte para o ensino médio.
05	Romantismo X Realismo nas linguagens artísticas.
06	A obra de Goya.
07	Movimentos artísticos populares no nordeste brasileiro.
08	Modernidade e contemporaneidade na arte brasileira.
09	O círculo cromático, cores neutras e contrastes.
10	A arte e sua relação com o espaço público.

BIOLOGIA

Governador Mangabeira e Valença

01	Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.
02	Dinâmica de populações.
03	Ciclo celular.
04	Darwinismo, Neodarwinismo e teoria sintética da evolução.
05	Biologia evolutiva e conservação de biodiversidade.
06	Metabolismo e nutrição dos microorganismos.
07	Organização genômica e regulação da expressão genética em procariotos.
08	Proteção, conservação e manejo racional de recursos naturais renováveis.
09	As categorias taxonômicas e os principais sistemas de classificação.
10	Relações históricas entre sociedade, ambiente e educação.

DESENHO TÉCNICO

Governador Mangabeira

01	Vistas ortográficas e perspectiva isométrica.
02	Caligrafia técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

03	Perspectiva cavaleira.
04	Desenho topográfico: traçado de perfis, taludes e implantação de obras civis.
05	Sólidos geométricos.
06	Polígonos: regulares e irregulares.
07	Sistema axonométrico ortogonal: conceituação e aplicações.
08	Construções fundamentais do desenho geométrico e sua aplicação no desenho técnico.
09	Materiais, meios e normas técnicas para representação gráfica.
10	Perspectivas, maquetes e modelos desenvolvidos em CAD.

ENGENHARIA CIVIL

Bom Jesus da Lapa

01	Gestão do processo de projetos de edificações.
02	Logística e projeto de canteiro de obras.
03	Racionalização e industrialização na construção civil.
04	Reservatórios de distribuição em sistema de abastecimento de água.
05	Redes de distribuição de água.
06	Características dos esgotos sanitários.
07	Os Sistemas Prediais de Eletricidade nas edificações sustentáveis.
08	Sistema Predial de Gás Combustível em edificações habitacionais multifamiliares de múltiplos pavimentos.
09	Manutenção em Sistemas Prediais Hidráulicos, Sanitários, de Gás Combustível, de Eletricidade e Telefonia.
10	Lajes em concreto armado e pretendido, concepção e projeto.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira

01	Arquitetura genérica dos microprocessadores e sistemas microprocessados.
02	Reguladores lineares de tensão.
03	Análise de circuitos elétricos de corrente contínua e corrente alternada simétricos e assimétricos.
04	Estudo de fluxos de potência.
05	Geração de energia elétrica para o desenvolvimento sustentável.
06	Circuitos trifásicos.
07	Cálculo de parâmetros e modelos de linhas de transmissão de energia elétrica.
08	Medições elétricas em baixa e alta tensão: parâmetro, instrumentação e normas.
09	Espaços vetoriais e subespaços.
10	Sistemas de controle em malha aberta e malha fechada.

ENGENHARIA FLORESTAL

com ênfase em **Ecofisiologia florestal e Sivilcultura**

Teixeira de Freitas

01	Estrutura e funcionamento de viveiros.
02	Sistema de propagação de plantas por sementes.
03	Silvicultura de espécies nativas e exóticas na Bahia.
04	O impacto de modificações de variáveis ambientais sobre os processos ecofisiológicos em comunidades de culturas.
05	Tratos culturais e projetos de reflorestamento.
06	A água no sistema solo - planta - atmosfera.
07	Ecofisiologia de plantas forrageiras.
08	Limpeza de área e retirada da vegetação nativa.
09	Novo código florestal brasileiro.
10	O plantio de eucalipto no Extremo-Sul da Bahia – impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais.

ENGENHARIA FLORESTAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

**com ênfase em Tecnologias da Madeira
Teixeira de Freitas**

01	Gerenciamento de unidades industriais madeireiras.
02	Componentes Químicos e Anatômicos da madeira.
03	Postes, moirões, dormentes e lenha.
04	Avaliação tecnológica da madeira.
05	Propriedades mecânicas da madeira.
06	Preservação de madeira.
07	Uso de resíduos florestais.
08	Operações de desdobro da madeira.
09	Fatores que afetam a secagem: fatores físicos, inerentes ao ambiente de secagem e preparação da madeira para secagem.
10	Planejamento para instalação de uma serraria.

**ENGENHARIA FLORESTAL
com ênfase em Áreas naturais protegidas
Teixeira de Freitas**

01	Planejamento de áreas naturais protegidas.
02	Gestão racional dos ecossistemas.
03	Unidades de proteção integral.
04	Áreas protegidas públicas e provadas.
05	Conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais.
06	Engenharia florestal e projetos sustentáveis.
07	Qualificação profissional do setor florestal.
08	O engenheiro e os desafios da realidade nacional.
09	Áreas naturais protegidas e a dinâmica sócio-econômico.
10	A engenharia florestal , a diversidade biológica e cultural brasileira.

FILOSOFIA

Governador Mangabeira, Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença.

01	O homem e a cultura.
02	O Iluminismo e a pedagogia de Rousseau.
03	A sociedade tecnológica
04	O conhecimento e o ideal platônico.
05	O existencialismo e a sociedade de consumo.
06	Marx e a Revolução.
07	A questão da ideologia no espaço educacional.
08	Filosofia e educação: desafios contemporâneos.
09	A crise da razão no século XX.
10	Ética e a sociedade contemporânea.

FÍSICA

Bom Jesus da Lapa, Governador Mangabeira, Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença

01	As Leis de Newton e suas aplicações.
02	A Teoria da Relatividade Restrita e sua importância para a física moderna.
03	As Leis da Termodinâmica.
04	Aplicações práticas da física no campo energético.
05	Equação de Maxwell e ondas eletromagnéticas.
06	Planejamento e Avaliação em ensino de Física.
07	Fundamentos do ensino da Física Quântica.
08	Desenvolvimento histórico da Física Moderna.
09	Cinemática: possíveis aplicações práticas na sala de aula.
10	As leis de Kepler e o movimento dos planetas.

GEOGRAFIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

Governador Mangabeira/Itapetinga/Teixeira de Freitas	
01	A Geografia de Milton Santos.
02	Dinâmica fluvial: natureza, processos e interações geoambientais.
03	A geografia humana e suas implicações teóricas
04	Os recursos hídricos e o desenvolvimento regional
05	A globalização e o fim das fronteiras econômicas.
06	Urbanização, metropolização e consequências socioeconômicas e ambientais.
07	A produção e estruturação do espaço agrário e industrial.
08	Geografia, cultura e identidades: caminhos para a territorialização.
09	A organização, ocupação e importância geopolítica no contexto nacional.
10	A importância da geografia no mundo contemporâneo – reflexos sobre o trabalho, capital e na natureza.
HISTÓRIA	
Governador Mangabeira/Itapetinga/Teixeira de Freitas/Valença	
01	Teorias e Métodos da História no século XX
02	Roma: a crise do século III e o nascimento do Feudalismo
03	A transição do Feudalismo para o Capitalismo
04	O Liberalismo: político, econômico, social e cultural no século XVIII;
05	A Sociedade Industrial - a Europa do século XIX
06	As Doutrinas Sociais do século XIX
07	O Sistema Colonial e o Mercantilismo Português no Brasil
08	A crise do Sistema Colonial e a Emancipação Política do Brasil (a transição do século XVIII para o século XIX)
09	A crise da monarquia e a formação do estado republicano brasileiro
10	A crise da República Velha (1930) e o nascimento do Estado Varguista
INFORMÁTICA	
Governador Mangabeira/Bom Jesus da Lapa/Itapetinga/Teixeira de Freitas/Uruçuca/Valença/Guanambi/Senhor do Bonfim/Santa Inês	
01	Sistemas operacionais – Algoritmos de escalonamento
02	Sistemas numéricos. Aritimética binária – Conceituação de sistemas numéricos e mudança de base.
03	Meios de transmissão de dados e conexão de redes - Elementos básicos de interconexão local: repetidores, hubs e switches
04	Arquitetura de computadores – hierarquias de memórias
05	Projetos de sistemas – Fase do ciclo de vida de um projeto
06	Requisito de software
07	Topologias de rede
08	Meios de transmissão de dados e conexão de rede – técnicas de transmissão de dados sem fio
09	Gerência e segurança em rede de computadores - criptografia
10	Análise de sistemas – Modelo de casos de uso de UML
INGLÊS	
Itapetinga/Senhor do Bonfim	
01	Compreensão de textos em Língua Inglesa através de estratégias de leitura.
02	Grupos nominais.
03	Marcadores discursivos: conjunções e preposições
04	Pronomes e referência pronominal em diferentes gêneros textuais.
05	Verbos modais: significados, formas e utilizações.
06	Presente simples e presente contínuo: significados, formas e utilizações.
07	Passado simples e passado contínuo: significados, formas e utilizações.
08	Futuro com <i>will</i> e futuro com <i>going to</i>: significados, formas e utilizações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

09	Sentenças condicionais: significados, formas e utilizações.
10	Voz passiva: significados, formas e utilizações.
LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑOLA	
Bom Jesus da Lapa/Itapetinga/Teixeira de Freitas	
01	Gêneros textuais: produção de textos em língua portuguesa para cursos ‘técnicos e tecnológicos.
02	Processos sintáticos de junção de oração aplicados à produção textual em língua portuguesa.
03	Princípios que conferem textualidade à produção escrita: a produção de textos em língua portuguesa para educação de jovens e adultos.
04	Produção de textos técnicos e acadêmicos em língua portuguesa para cursos técnicos e tecnológicos.
05	Literatura brasileira e a construção de nacionalidade: abordagens para um currículo integrado.
06	Os gêneros textuais no ensino do espanhol como língua estrangeira: leitura e escrita.
07	A integração das quatro habilidades no ensino-aprendizagem da língua espanhola.
08	A literatura em aula de Espanhol.
09	O ensino-aprendizagem de tópicos gramaticais em Língua Espanhola.
10	As variações linguísticas da Língua Espanhola no ensino do espanhol como Língua Estrangeira.
LÍNGUA PORTUGUESA/INGLES	
Bom Jesus da Lapa/Teixeira de Freitas/Governador Mangabeira	
01	Gêneros textuais: produção de textos em língua portuguesa para cursos técnicos e tecnológicos.
02	Processos sintáticos de junção de oração aplicados à produção textual em língua portuguesa.
03	Princípios que conferem textualidade à produção escrita: a produção de textos em língua portuguesa para educação de jovens e adultos.
04	Produção de textos técnicos e acadêmicos em língua portuguesa para cursos técnicos e tecnológicos.
05	Literatura brasileira e a construção de nacionalidade: abordagens para um currículo integrado.
06	Compreensão de textos em Língua Inglesa através de estratégias de leitura.
07	Marcadores discursivos em Língua Inglesa: conjunções e preposições
08	Voz passiva em Língua Inglesa: significados, formas e utilizações.
09	Sentenças condicionais em Língua Inglesa: significados, formas e utilizações.
10	Pronomes e referência pronominal em Língua Inglesa para diferentes gêneros textuais.
LÍNGUA PORTUGUESA	
Teixeira de Freitas e Uruçuca	
01	Gêneros textuais: produção de textos para cursos técnicos e tecnológicos.
02	Variação linguística e produção de textos orais e escritos para cursos técnicos e tecnológicos.
03	Processos sintáticos de junção de oração aplicados à produção textual.
04	Produção de textos técnicos e acadêmicos para cursos técnicos e tecnológicos.
05	Língua Portuguesa como instrumento de poder e a produção textual escrita para alunos de cursos técnicos e tecnológicos.
06	Concepções de gramáticas e língua: possibilidades de abordagens para um currículo integrado.
07	Princípios que conferem textualidade à produção escrita: a produção de textos para educação de jovens e adultos.
08	Literatura brasileira e a construção de nacionalidade: abordagens para um currículo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

	integrado.
09	O marginal e a construção do cânone literário brasileiro: abordagens para um currículo integrado.
10	A literatura de Jorge Amado e a formação do leitor crítico.
MATEMÁTICA	
Bom Jesus da Lapa/Governador Mangabeira/Itapetinga/Senhor do Bonfim	
01	Sistemas de equações lineares.
02	Análise de variância.
03	O cotidiano, a interdisciplinariedade e suas relações com o ensino de matemática.
04	Pontos críticos e aplicações da derivada.
05	Planejamento e avaliação no ensino de matemática.
06	Fundamentos do ensino de geometria plana e espacial.
07	Distribuições de probabilidade contínuas.
08	Teste de hipóteses.
09	Fundamentos do ensino de análise combinatória.
10	Fundamentos da Etnomatemática.
MÚSICA	
Bom Jesus da Lapa	
01	A música e outras linguagens artísticas.
02	Metodologias para o desenvolvimento da percepção no ensino da música.
03	Aspectos técnicos e musicais no ensino de ritmos tradicionais brasileiros.
04	O canto coral na educação musical.
05	Pesquisas e reflexões sobre a origem, transformações e características de diferentes estilos da música brasileira.
06	Música e tradições orais no Brasil.
07	Linguagem e estruturação musical – harmonia e contraponto.
08	Novas notações musicais.
09	Percepção e utilização dos elementos da linguagem musical para o ensino básico.
10	Análise, apreciação e estética musical.
LIBRAS	
Senhor do Bonfim/Catu/Guanambi/Santa Inês	
01	Competências e saberes necessários à ação docente em Libras
02	Educação, pesquisa e produção do saber docente aplicado à Libras
03	Didática e organização do trabalho pedagógico com Surdos
04	Currículo e Surdez: aspectos epistemológicos, políticos, sociais e culturais.
05	Signwriting
06	Identidade, Cultura e Pedagogia Surda
07	Fundamentos Sociológicos e Políticas da Surdez
08	Aquisição da L1 para Surdos e letramento
09	Aspectos linguísticos da Libras
10	Uso de tecnologias para Surdos
QUÍMICA	
Governador Mangabeira/Itapetinga/Teixeira de Freitas/Valença	
01	Pesquisa e tendências atuais para o ensino de Química.
02	Recursos didáticos e tecnologias da informação e comunicação no ensino de Química.
03	Ligação química: estudo comparativo entre TLV e TOM.
04	Propriedades gerais dos gases.
05	Termoquímica.
06	Equilíbrio químico.
07	Eletroquímica.
08	Estereoquímica: efeitos conformacionais, estéricos e estereoeletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

09	Aromaticidade e reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática.
10	Conceitos de ácidos e bases em química orgânica.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Bom Jesus da Lapa

01	A SIPA e a construção da cidadania produtiva.
02	O controle da informação no Sistema Financeiro.
03	Os riscos ocupacionais em segmentos Específicos.
04	Segurança Patrimonial e integridade do ambiente de trabalho.
05	O manuseio de produtos de alta combustão no espaço urbano.
06	O transporte de cargas móveis em vias de alto fluxo.
07	Acessibilidade em espaços da construção civil.
08	Elevação de cargas no canteiro de obras.
09	Sinalização e movimentação de resíduos tóxicos na agroindústria.
10	O stress e retrabalho no setor agroindustrial.

SOCIOLOGIA

Governador Mangabeira/ Itapetinga/Teixeira de Freitas/Uruçuca/Valença

01	A sociedade industrial e o nascimento da sociologia.
02	O Positivismo de August Comte.
03	A sociologia de Émile Durkheim.
04	Marx e a Sociedade Industrial.
05	A sociologia de Weber e a formação do Estado Alemão.
06	O Darwinismo e o avanço do capitalismo industrial.
07	A escola de Frankfurt e a Teoria Crítica
08	A sociologia brasileira de Florestan Fernandes.
09	Gramsci e a democracia.
10	Althusser e os aparelhos ideológicos do Estado.

TURISMO

Teixeira de Freitas

01	Turismo e legislação.
02	Meios de hospedagem: tipologia e gestão.
03	Eventos: organização e gestão.
04	Ecoturismo.
05	Marketing turístico.
06	Governança.
07	Gerenciamento de agências.
08	Impactos sociais, políticos, econômicos e culturais: copa de 2014 e Olimpíadas de 2016.
09	SISTUR.
10	Turismo e sustentabilidade.

GESTÃO EM TURISMO

Uruçuca

01 - Turismo e legislação.
02 - Meios de hospedagem: tipologia e gestão.
03 - Eventos: organização e gestão.
04 - Ecoturismo.
05 - Marketing turístico.
06 - Governança.
07 - Gerenciamento de agências.
08 - Impactos sociais, políticos, econômicos e culturais: copa de 2014 e Olimpíadas de 2016.
09 - SISTUR.
10 - Turismo e sustentabilidade.

QUÍMICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

**Com ênfase em Bioquímica
Santa Inês**

01	Estrutura e função de aminoácidos e proteínas;
02	Estrutura e função de carboidratos e lipídios;
03	Metabolismo energético: glicólise, fermentações, ciclo do ácido cítrico, cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa;
04	Membrana celular: estrutura, funções e transporte através de membrana;
05	Duplicação do DNA, transcrição e síntese de proteínas;
06	Enzimas;
07	Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis;
08	Bioquímica das fermentações;
09	Integração e regulação metabólica;
10	Técnicas de fracionamento e isolamento de biomoléculas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO
DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo

Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Nº _____ Órgão expedidor:	
CPF:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Ao Instituto Saber

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 90/2012 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

AO INSTITUTO SABER

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita Objetiva	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita Objetiva	
<input type="checkbox"/> Resultado da prova de títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos Públicos do Instituto Saber os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita objetiva, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF BAIANO**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

EVENTO	LOCAL	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	Diário Oficial da União	24/05/2012
Divulgação do Edital	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	25/05/2012
Período de Inscrição	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	25/05 a 11/06/2012
Período de Inscrição para os Candidatos que irão requerer isenção da taxa de inscrição, conforme item 5.16.1 do Edital	www.saber.srv.br Instituto Saber. Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050	25/05 a 1/06/2012
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	08/06/2012
Data final para postagem de solicitação de condições especiais para realização das provas	Instituto Saber. Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050	11/06/2012
Data final para entrega dos documentos referentes ao item 7.6.2	IF Baiano / Reitoria	11/06/2012
Data final para o pagamento do boleto bancário	Agências Bancárias	12/06/2012
Homologação das inscrições	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	27/06/2012
Recurso contra a homologação das inscrições	www.saber.srv.br , link "Contato"	28 e 29/06/2012
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	05/07/2012
Divulgação dos locais da realização da prova escrita	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	20/07/2012
Data provável da prova escrita objetiva	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	05/08/2012
Divulgação do gabarito preliminar	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	05/08/2012 às 21h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita objetiva	www.saber.srv.br , link "Contato"	06 e 07/08/2012
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita objetiva e divulgação do resultado final da prova escrita objetiva	Envio eletrônico ao candidato	20/08/2012
Recurso contra a divulgação das notas da prova escrita objetiva	www.saber.srv.br , link "Contato"	21 e 22/08/2012
Resposta dos recursos contra notas da prova escrita objetiva	Envio eletrônico ao candidato	28/08/2012
Sorteio do tema da prova de desempenho didático	IF Baiano / Reitoria, às 9 horas	A partir de 11/09/2012
Publicação do cronograma das provas de desempenho didático e títulos	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	Até 11/09/2012 às 21 horas
Prova de desempenho didático e entrega dos títulos	A ser divulgado nos endereços: www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	A partir de 12/09/2012
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	26/09/2012
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	www.saber.srv.br , link "Contato"	27 e 28/09/2012
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	Envio eletrônico ao candidato	05/10/2012
Divulgação e homologação do resultado final	D. O. U. e endereços eletrônicos www.saber.srv.br e concursos.ifbaiano.edu.br	08/10/2012